



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 921

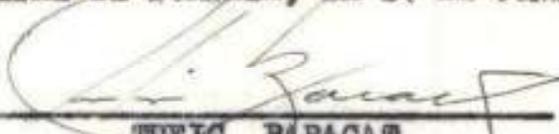
TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a executar serviços de terraplanagens, retiradas de entulhos, reposição de terra com máquinas e veículos da Municipalidade, sem prejuízo dos serviços públicos, graciosamente, a Templos, Associações, Indústria e Comércio em geral, bem como, distribuição de terra a particulares para combate a erosão e entupimento de poços.

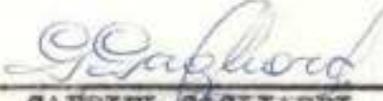
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 14 DE JUNHO DE 1973.



TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura - Municipal de Pompéia, em 14 de junho de 1973.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO